

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - V2 PROPERTIES**  
CNPJ nº 33.045.581/0001-37 – Código de Negociação: VVPR11

**FATO RELEVANTE**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), e a **V2 INVESTIMENTOS LTDA.** (“Gestora”), inscrita no CNPJ sob o nº 13.601.663/0001-03, na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – V2 PROPERTIES**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.045.581-0001-37 (“Fundo”), vêm, pelo presente, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que:

- I. O Fundo recebeu um pedido de convocação para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, enviado por cotista que detém mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo (“Cotista Solicitante”), nos termos do Artigo 19, Parágrafo Primeiro, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, cujo inteiro teor, encontra-se anexo ao presente Fato Relevante como seu **ANEXO I (“Pedido de Convocação”)**.

Nos termos do Art. 69, Parágrafo Único, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, a Administradora atenderá ao Pedido de Convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do Pedido de Convocação.

A Administradora esclarece, adicionalmente, que: (i) verificou os poderes dos representantes do Cotista Solicitante no Pedido de Convocação; e (ii) o Cotista Solicitante está adequadamente representado.

- II. A Gestora e o Administradora acordaram, considerando o atual momento de mercado e do Fundo, reduzir de forma voluntária a Taxa de Administração, de 1,05% para 0,55%, já considerada inclusa a taxa de escrituração, conforme prevista no Artigo 23 do Regulamento do Fundo (“Redução”).

Adicionalmente, a Redução será realizada a partir da competência de junho de 2022 e terá duração até o período em que o Fundo finalize uma nova captação – oferta de cotas – seja por meio da Instrução Normativa CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, ou da Instrução Normativa CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, o que acontecer primeiro.

Desta forma, é estimado que a Redução gere um impacto positivo mensal do resultado do Fundo de, aproximadamente, R\$ 0,0431 por cota, de acordo com a quantidade de cotas integralizadas no Fundo na presente data.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 17 de junho de 2022

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM,**  
e  
**V2 INVESTIMENTOS LTDA.**

**ANEXO I**

**PEDIDO DE CONVOCAÇÃO**

*(Espaço intencionalmente deixado em branco.  
O inteiro teor da proposta segue na página seguinte)*

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Ao

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Praia de Botafogo, 501 - 5º andar - Rio de Janeiro- RJ- 22250-040

**Ref: Fundo de Investimento Imobiliário - V2 Properties**

Prezados,

XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX; na qualidade de cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO V2 PROPERTIES, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.045.581/0001-37 (“Fundo”), detentores de mais de 5% das cotas do Fundo (em conjunto, “Cotistas Solicitantes”), vêm, por meio da presente, nos termos dos artigos 31 do regulamento vigente do Fundo (“Regulamento”), solicitar a essa instituição financeira, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária em até 30 dias da data desta comunicação, conforme descrito na ICVM 472 (“AGE”), na qual os cotistas do Fundo irão deliberar pela matérias descrita a seguir (“Pedido de Convocação”).

**I. Matéria para Deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (AGE):**

- (a) Deliberar sobre a mudança do atual administrador fiduciário e escriturador, qual seja, o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM para a BRL Trust DTVM S/A, CNPJ 13.486.793/0001-42.

A taxa proposta de administração, custódia e escrituração é de 0,12% ao ano, nos seis primeiros meses. A partir do 7º mês, o Fundo pagará 0,18% ao ano caso o Fundo possua até R\$ 600 milhões de patrimônio líquido ou 0,12% ao ano caso o Fundo possua um patrimônio líquido superior a R\$ 600 milhões.

Ressaltamos que o edital de convocação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo deverá contemplar todas as informações deste Pedido de Convocação, preservando o sigilo quanto à identificação dos Cotistas Solicitantes.

**LISTA DE ASSINATURAS:**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CPF: XXXXXXXXXXXX

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CPF: XXXXXXXXXXXX

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CPF: XXXXXXXXXXXX

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CPF: XXXXXXXXXXXX